



TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2025-7

CNPJ/ME nº 07.859.971/0001-30

NIRE 33.3.0027843-5

COMUNICADO AO MERCADO

A **Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.** (B3: TAEE11) (“Taesa” ou “Companhia”) comunica seus acionistas, o mercado em geral e demais interessados, que foi concluída a captação de recursos de longo prazo da Companhia através da Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, no valor total de R\$ 1.060.000.000,00 (um bilhão e sessenta milhões de reais), sendo a Primeira Série da Espécie Quirografária e a Segunda Série da Espécie com Garantia Real, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, bem como no âmbito do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431” e “Emissão”, respectivamente). A Emissão foi coordenada pelo Banco Santander (Brasil) S.A., atuando como coordenador líder, Banco ABC Brasil S.A. e BB-Banco de Investimento S.A.

As Debêntures da Segunda Série serão caracterizadas como “Debêntures Verdes”, com base em parecer independente de consultoria especializada e considerando sua contribuição para transmissão de energia renovável. O parecer independente da segunda série está disponível no site de RI da Taesa no link abaixo:

http://ri.taesa.com.br/taesa2013/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=755AF122-DD5B-4943-A8A7-0C530A7C0A14

Características da Emissão:

Emissão: 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, sendo a Primeira Série da Espécie Quirografária e a Segunda Série da Espécie com Garantia Real, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.

Data da Emissão: 15 de maio de 2019

Primeira Série:

Os recursos captados com a integralização das Debêntures da Primeira Série serão utilizados para reforço de caixa da Companhia para aplicação no curso ordinário dos negócios da Companhia.

Valor: R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais)

Prazo e Data de Vencimento: 7 (sete) anos, vencendo em 15 de maio de 2026

Remuneração: 108% do CDI ao ano

Amortização do Valor Nominal Unitário: integral, em uma única parcela devida em 15 de maio de 2026

Segunda Série:

As Debêntures da Segunda Série contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431/11, Decreto nº 8.874/16 e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.947/11, sendo a totalidade dos recursos captados na emissão das Debêntures da Segunda Série aplicados no Projeto Mariana, Projeto Miracema e Projeto Sant'Ana.

Valor: R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais)

Prazo e Data de Vencimento: 25 (vinte e cinco) anos, vencendo em 15 de maio de 2044

Remuneração: IPCA + 5,50% ao ano

Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado: em 43 (quarenta e três) parcelas semestrais, sendo a primeira parcela devida em 15 de maio de 2023 e a última parcela devida em 15 de maio de 2044, conforme cronograma a seguir:

Cronograma de Amortização Programada das Debêntures da Segunda Série			
Parcela	Data de Amortização	Proporção do Valor Nominal Unitário a ser amortizado *	Percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizado **
1	15 de maio de 2023	0,25%	0,2500%
2	15 de novembro de 2023	0,25%	0,2506%
3	15 de maio de 2024	0,25%	0,2513%
4	15 de novembro de 2024	0,25%	0,2519%
5	15 de maio de 2025	0,25%	0,2525%
6	15 de novembro de 2025	0,25%	0,2532%
7	15 de maio de 2026	0,25%	0,2538%
8	15 de novembro de 2026	0,25%	0,2545%
9	15 de maio de 2027	0,25%	0,2551%
10	15 de novembro de 2027	0,25%	0,2558%
11	15 de maio de 2028	0,25%	0,2564%
12	15 de novembro de 2028	0,25%	0,2571%
13	15 de maio de 2029	0,25%	0,2577%

14	15 de novembro de 2029	0,25%	0,2584%
15	15 de maio de 2030	0,25%	0,2591%
16	15 de novembro de 2030	0,25%	0,2597%
17	15 de maio de 2031	0,25%	0,2604%
18	15 de novembro de 2031	0,25%	0,2611%
19	15 de maio de 2032	3,25%	3,4031%
20	15 de novembro de 2032	3,25%	3,5230%
21	15 de maio de 2033	3,40%	3,8202%
22	15 de novembro de 2033	3,45%	4,0304%
23	15 de maio de 2034	3,55%	4,3214%
24	15 de novembro de 2034	3,65%	4,6438%
25	15 de maio de 2035	3,85%	5,1368%
26	15 de novembro de 2035	3,85%	5,4149%
27	15 de maio de 2036	4,00%	5,9480%
28	15 de novembro de 2036	4,10%	6,4822%
29	15 de maio de 2037	4,25%	7,1851%
30	15 de novembro de 2037	4,35%	7,9235%
31	15 de maio de 2038	4,50%	8,9021%
32	15 de novembro de 2038	4,60%	9,9891%
33	15 de maio de 2039	3,95%	9,5296%
34	15 de novembro de 2039	3,90%	10,4000%
35	15 de maio de 2040	3,35%	9,9702%
36	15 de novembro de 2040	3,85%	12,7273%
37	15 de maio de 2041	3,70%	14,0152%
38	15 de novembro de 2041	4,00%	17,6211%
39	15 de maio de 2042	3,90%	20,8556%
40	15 de novembro de 2042	3,80%	25,6757%
41	15 de maio de 2043	3,70%	33,6364%
42	15 de novembro de 2043	3,50%	47,9452%
43	15 de maio de 2044	3,80%	100,0000%
*Percentuais destinados para fins meramente referenciais. **Percentuais destinados ao cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado.			

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2019.

Marcus Pereira Aucélio
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.